Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

2025/2145(DEC)

24.11.2025

PROJETO DE PARECER

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2024, Secção III - Comissão
(2025/2145(DEC))

Relatora de parecer: Raquel García Hermida-Van Der Walle

PA_NonLegDec

PARECER

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na sua proposta de resolução:

A. Considerando que a igualdade de género é um valor fundador da União e que a União está empenhada em promover a igualdade em todas as atividades nos termos do artigo 8.º do TFUE, que estabelece a integração da perspetiva de género; que os orçamentos não são neutros do ponto de vista do género e que devem ser elaborados e executados com o objetivo da igualdade de género;

B. Considerando que o Parlamento tem solicitado reiteradamente à Comissão que promova e aplique a integração da perspetiva de género em todas as políticas da União, nas quais se incluem uma orçamentação sensível ao género e avaliações de impacto em função do género;

C. Considerando que a Comissão ainda não analisou se é adequado propor uma percentagem do orçamento da UE para apoiar a igualdade de género;

1. Reconhece o empenho da União em prol da integração da perspetiva de género e da melhoria da metodologia de acompanhamento das despesas no domínio da igualdade de género; lamenta que a metodologia da Comissão continue a ser insuficiente, uma vez que não reflete os efeitos negativos e causa incerteza em 20 % dos casos relativamente ao seu impacto na igualdade de género; insta a Comissão a melhorar a metodologia e a garantir o acompanhamento dos efeitos negativos;

2. Acolhe com agrado a atualização das orientações e dos instrumentos para legislar melhor; lamenta a ausência de progressos na realização de análises das necessidades e das repercussões em função do género dos programas de financiamento da UE; solicita que a Comissão efetue regularmente tais análises; encarrega a Comissão de dar início à avaliação de impacto do próximo QFP, designadamente análises das questões de género;

3. Observa que as informações relativas ao impacto do orçamento da UE em função do género continuam a ser insuficientes; salienta as lacunas da recolha, da comunicação e da avaliação manuais dos dados repartidos por género; exorta a Comissão a melhorar a qualidade dos dados;

4. Solicita à Comissão que determine que percentagem do orçamento da UE deve ser afetada à igualdade de género; preconiza ainda a inclusão de objetivos e indicadores de desempenho em toda a legislação futura, nomeadamente no próximo QFP.